

**PORTARIA Nº. 554/2025.**

*“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor do Sr. Edevaldo Alves de Oliveira, servidor público efetivo deste município.”*

**O Secretário Municipal de Administração de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Averbar o tempo de contribuição **não concomitante** trabalhado pela servidora **Sra. Edevaldo Alves de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/CPF nº 177.368.891-04 SSP/MT, efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar, conforme Certidão de Tempo de Contribuição Original emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob protocolo nº 10001220100005188, o equivalente a: **4.566 (quatro mil quinhentos e sessenta e seis) dias líquidos**, correspondentes a **12 (doze) anos, 06(seis) meses e 06(seis) dias** de tempo de contribuição.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio do Leste/MT, 20 de agosto de 2025.

**ORLANDO ALVES DE SOUZA**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento